

Aprova a aquisição de 1 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA.

RESOLUÇÃO Nº 122/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.
6. A Comunicação Interna Nº 000131/2024 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, que solicita a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o transporte de pacientes eletivos e programados visando a qualificação dos serviços de saúde;
7. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, contido no processo NUP Nº 24001.039182/2024-42 que se pronuncia favorável à proposta de aquisição dos veículos referidos no item 6; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o transporte de pacientes eletivos e programados, financiado por Emenda Parlamentar a ser disponibilizado na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, conforme detalhamento abaixo:

Entidade	CNES	Nº da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Total R\$ 1,00
SESA	2794179	74031865000124006	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão	02 (duas)	323.812
		74031865000124007			
Valor Total da Proposta					647.624

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de maio de 2024.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS